



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Casa de João Olinto de Queiroz
Gabinete do Vereador João Batista

Câmara Municipal de Santo André/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 10 de 10 20 25
Leandro Teófilo dos Santos
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO nº. 101/2025

AUTOR: JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Exceiência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 161, X, do RICMSA, que após aprovação, seja realizada audiência pública no dia 31 de outubro do corrente ano, com o objetivo de debater sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

A realização desta audiência pública justifica-se pela necessidade de ampliar o debate social e institucional acerca dessas condições, que impactam diretamente o desenvolvimento, a aprendizagem, as relações sociais e a qualidade de vida de milhares de crianças, adolescentes e adultos em nosso município/estado/país.

Apesar dos avanços científicos e legais já conquistados, ainda são recorrentes a desinformação, o diagnóstico tardio, a insuficiência de profissionais capacitados e a carência de políticas públicas eficazes que assegurem acompanhamento adequado, inclusão escolar e apoio às famílias. Esses fatores refletem-se negativamente na saúde mental, no desempenho acadêmico, na inserção no mercado de trabalho e na convivência comunitária das pessoas com TDAH e TEA.

Nesse sentido, a audiência pública tem por objetivo sensibilizar a sociedade, promover a escuta de especialistas, familiares, educadores, profissionais da saúde e representantes do poder público, além de construir estratégias voltadas à formulação e ao aprimoramento de políticas públicas que garantam diagnóstico precoce, tratamento multidisciplinar, inclusão educacional e social, bem como a efetiva proteção dos direitos dessas pessoas.

Com este gesto, a Câmara Municipal de Santo André se posiciona em defesa dos direitos de crianças e adolescentes que convivem com os mencionados transtornos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo André, 02 de outubro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA SALES NOBERTO
Data: 02/10/2025 10:37:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Batista Sales Noberto
Vereador/PP

Rua Humberto Matias de Medeiros, 150, Centro – Santo André – PB, CEP: 58.675-000, CNPJ: 01.812.534/0001-85

Telefones: (83) 3308-1002 / (83) 99989-9180

E-mail: joaosalespb@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

[Assinatura]
Márciel Paulino da Silva
TESOUREIRO - MAT.: 0000077

Conto em 02-10-25